

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

### RESOLUÇÃO COMDIR Nº. 01/2018

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR, criado pela Lei Municipal nº 17.310, de 28 de março de 2007, e alterada pela Lei Municipal nº 18.2014, de 15 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 18.173 de 21 de outubro de 2015, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 29.571 de 11 de abril de 2016.

**EMENTA:** Fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR, no uso de suas atribuições e considerando:

A necessidade do aperfeiçoamento das normas relativas à captação e aplicação de recursos, apresentação, análise, aprovação e celebração de instrumentos jurídicos adequados, utilizando recursos do FMDPI;

R E S O L V E :

#### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E GARANTIAS

**Art. 1º** - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI será gerenciado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR.

**Art. 2º** - Os recursos do FMDPI têm como objetivos específicos promover:

I - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

II - serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

III - serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos/as abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

IV - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos/as;

V - mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso/a;

VI - práticas de atenção integral, nos aspectos biopsicossociais, à pessoa idosa, com ênfase na prevenção, defesa e atendimento nas áreas de esporte, educação, saúde, cultura, cidadania, lazer, qualificação social e profissional, convivência familiar e comunitária;

VII - a erradicação da violência em todas as suas formas, praticadas contra a pessoa idosa;

VIII - implementação das políticas de fortalecimento do COMDIR;

IX - implementação de campanhas e ações de comunicação que visem à formação de opinião pública favorável aos princípios legais, preconizados no Estatuto da Pessoa Idosa;

X - realização de projetos de estudos e pesquisas, visando à elaboração de diagnósticos relativos à pessoa idosa;

XII - capacitação para gestores e equipes técnicas das Instituições de Longa Permanência - ILPI e Instituições que atuam com o tema da pessoa idosa;

XIII - contratação de consultoria demandada pelo COMDIR.

#### CAPÍTULO II DO PLANO DE TRABALHO

**Art. 3º** - Deverá constar no Plano de Trabalho de parcerias celebradas mediante Termo de Colaboração ou de Fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

#### CAPÍTULO III DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**Art. 4º** - O COMDIR deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os/as interessados e facilitem o acesso direto às instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Resolução.

**Parágrafo único** - Sempre que possível, o COMDIR estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:

I - objetos;

II - metas;

III - custos;

IV - indicadores quantitativos ou qualitativos de avaliação de resultados.

**Art. 5º** - Exceto nas hipóteses previstas nesta Resolução, a celebração de termo de elaboração ou de fomento será precedida de Chamamento Público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º O edital do Chamamento Público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e o julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V - o valor previsto para a realização do objeto;

VI - as condições para interposição do recurso administrativo;

VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município do Recife, onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

**Art. 6º** - Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o COMDIR procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no Art. 9º.

§ 1º Na hipótese de a organização sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no art. 9º, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

§ 2º Caso a organização da entidade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos no art. 9º.

**Art. 7º** - Os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem Chamamento Público, exceto, em relação aos Acordos de Cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo Chamamento Público observará o disposto nesta Resolução.

**Art. 8º** - O COMDIR poderá dispensar a realização do Chamamento Público.

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas à pessoa idosa desde que executadas por uma única organização da sociedade civil previamente credenciada pelo Pleno do COMDIR.

#### CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO

**Art. 9º** - Para celebrar as parcerias previstas nesta Resolução, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) logo após o registro do COMDIR;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

§ 1º Na celebração de Acordos de Cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

#### CAPÍTULO V DOS RECURSOS DO FMDPI

**Art. 10º** - Dos recursos do FMDPI constituir-se-ão de:

I - dotação consignada no Orçamento Municipal;

II - destinações de percentuais do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, decorrentes de renúncia fiscal, captadas na forma da legislação pertinente;

III - multas recolhidas de condenações ou de imposição de penalidades administrativas previstas no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

IV - contribuições de orçamentos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

V - auxílios, doações e legados diversos;

VI - contribuições resultantes de campanhas de captação promovidas por órgãos públicos e entidades não governamentais;

VII - resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

**Parágrafo único** - Para fins desta Resolução, os órgãos públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que optarem por apresentar projetos específicos de captação de recursos da doação de pessoas jurídicas e físicas não poderão acessar as outras fontes de recurso do FMDPI.

**Art. 11º** - Os projetos a serem custeados com recursos captados por órgãos públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos deverão ser apresentados previamente ao COMDIR para análise e aprovação, devendo os mesmos atenderem aos objetivos constantes no art. 2º desta Resolução.

§ 1º - Os projetos de captação de recursos dos órgãos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos deverão atender aos requisitos de Edital específico elaborado pelo COMDIR.

§ 2º - Os órgãos públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que captarem recursos para seus projetos previamente aprovados pelo COMDIR só poderão acessar os recursos do FMDPI advindos dessa captação.

#### CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 12º** - A aplicação de recursos do FMDPI far-se-á diretamente para órgãos públicos ou organizações de sociedade civil sem fins lucrativos com projetos previamente aprovados pelo COMDIR.

**Art. 13º** - Os recursos captados por órgão público e organização da sociedade civil sem fins lucrativos terão destinados 90% (noventa por cento) do montante depositado no FMDPI para a aplicação no projeto aprovado pelo COMDIR e os 10% (dez por cento) restantes serão destinados ao Edital próprio, na forma desta Resolução, aprovado pelo COMDIR.

#### CAPÍTULO VII DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

**Art. 14º** - Os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos candidatos a financiamento com recursos do FMDPI, deverão apresentar o Plano de Trabalho e o Projeto Descritivo, em período a ser publicado previamente pelo COMDIR.

§ 1º - Os Projetos deverão ser apresentados de acordo com as Resoluções do COMDIR;

§ 2º - Os Projetos deverão apresentar objetivos relacionados à promoção dos direitos da pessoa idosa e estar enquadrados com os objetivos específicos elencados no art. 2º desta Resolução;

§ 3º - Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos proponentes deverão apresentar contrapartida de bens e serviços que podem ser já existentes. As contrapartidas serão de, no mínimo, 15% (quinze por cento) dos órgãos públicos e, no mínimo, 5% (cinco por cento) das organizações da sociedade civil;

**Art. 15º** - Os Projetos apresentados ao COMDIR com vistas à obtenção de recursos oriundos do FMDPI terão como prazo limite os estabelecidos nos editais que serão publicados a cada primeiro trimestre do ano, nos quais constarão ainda os prazos para análise e aprovação dos mesmos.

§ 1º As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com assento no COMDIR não poderão concorrer aos editais do FMDPI.

§ 2º As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com assento no COMDIR poderão captar recursos para seus Projetos via FMDPI, devendo os mesmos serem previamente aprovados pelo conselho.

#### CAPÍTULO VIII DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

**Art. 16º** - O Termo de Colaboração deve ser adotado pelo COMDIR para consecução de Planos de Trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**Art. 17º** - O Termo de Fomento deve ser adotado pelo COMDIR para consecução de Planos de Trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**Art. 18º** - Após a aprovação do Projeto pelo COMDIR, será encaminhado à Secretaria do COMDIR para publicação no Diário Oficial Municipal, com posterior comunicação da chancela ao proponente para a celebração do respectivo Termo de Colaboração e de Fomento.

#### CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 19º** - A fiscalização, o acompanhamento das ações e a avaliação da prestação de contas dos instrumentos jurídicos celebrados com recursos do FMDPI são de competência do COMDIR.

**Art. 20º** - Os órgãos públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos da parceria, observadas as exigências da legislação pertinente.

**Art. 21º** - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Resolução, além de prazos e normas de elaborações constantes do instrumento de parceria e do Plano de Trabalho.

§ 1º - O COMDIR fornecerá manuais específicos às organizações de sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e racionalização dos procedimentos.

§ 2º - Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meios oficiais de comunicação.

§ 3º Regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 22º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 23º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Recife, 11 de janeiro de 2018

### RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 001/2018.

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 16.604 de 20/02/92, e Art.3º, inciso X, da Lei Municipal nº15. 820 de 24/11/93, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e tendo em vista o que decidiu o Pleno Ordinário realizado em 09 de Janeiro de 2018.

R E S O L V E :

I - Eleger, por unanimidade, a nova Coordenação do COMDICA, composta pelos seguintes conselheiros/as conforme cargo e órgão/entidade que representam:



Presidente - **MARIA DO LIVRAMENTO DE AGUIAR** - CPF: 215.271.214-53 - RG 1.541.445 - SSP-PE (Conselho Regional de Psicologia - 2ª Região - CRP)

Vice-Presidente - **ALEXANDRE JOSÉ BASTOS NÁPOLES DE CARVALHO FILHO** - CPF: 008.784.824-40 - Matrícula: 97.200-8 (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos);

Tesoureira - **VESTA PIRES MAGALHÃES FILHA** - CPF: 745.547.784-87 - Matrícula: 108.442-9 (Procuradoria Geral do Município - PGM)

Secretário - **MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS** - CPF: 045.608.657-95 - RG 1.334.200 - SSP- ES (Associação de Assistência a Criança Deficiente - A.A.C.D)

II - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de Janeiro de 2018.

**Maria do Livramento de Aguiar**  
Presidente do COMDICA

## Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

### PORTARIA Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

#### RESOLVE:

Dar ciência aos candidatos, cujos requerimentos de inscrição foram deferidos e indeferidos na Seleção Pública Simplificada, realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO
183	183/2017	Agatha Rocha de Siqueira Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
228	228/2018	Alessandra Moura dos Santos	Apoio ao SMUP	Deferido
176	176/2017	Alexandra Kelly de Almeida Florêncio	Apoio ao SMUP	Deferido
315	315/2018	Ana Cristina Ribeiro de Lima	Apoio ao SMUP	Deferido
230	230/2018	Ana Karollyna do Nascimento Paz	Apoio ao SMUP	Deferido
220	220/2018	Ana Laiza Lima Alves	Apoio ao SMUP	Deferido
299	299/2018	Ana Paula França da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
275	275/2018	Ana Raquel Oliveira Fernandes	Apoio ao SMUP	Deferido
22	022/2017	Andrea Soares de Lima	Apoio ao SMUP	Deferido
124	124/2017	Antônio Albino da Silva Júnior	Apoio ao SMUP	Deferido
210	210/2018	Betânia Toteio Albuquerque	Apoio ao SMUP	Deferido
164	164/2017	Bruna Patricia Barbosa Alencar	Apoio ao SMUP	Deferido
371	371/2018	Bruna Rafaela de Vasconcelos Mergulhão	Apoio ao SMUP	Deferido
152	152/2017	Bruna Souza da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
142	142/2017	Bruna Trajano de Oliveira	Apoio ao SMUP	Deferido
252	252/2018	Bruno Marcel Carneval de Oliveira	Apoio ao SMUP	Deferido
182	182/2017	Bruno Oliveira de Melo	Apoio ao SMUP	Deferido
19	019/2017	Carolina Barbosa de Lima	Apoio ao SMUP	Deferido
107	107/2017	Carolina Cavalcanti de Melo	Apoio ao SMUP	Deferido
241	241/2018	Carolina Leal de Moraes Vieira	Apoio ao SMUP	Deferido
143	143/2017	Célio Henrique Rocha Moura	Apoio ao SMUP	Deferido
82	082/2017	Cícero de Assis da Silva Sá	Apoio ao SMUP	Deferido
263	263/2018	Cynthia Melo de Souza	Apoio ao SMUP	Deferido
298	298/2018	Cynthia Araújo da Silva de Souza	Apoio ao SMUP	Deferido
243	243/2018	Danielle Lôbo Bezerra de Albuquerque	Apoio ao SMUP	Deferido
360	360/2018	Daniela de Albuquerque e Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
294	294/2018	Edivan da Luz de Souza	Apoio ao SMUP	Deferido
369	369/2018	Ednaldo de Oliveira Lima	Apoio ao SMUP	Deferido
342	342/2018	Edson Fernando de Laranjeiras Pinto Filho	Apoio ao SMUP	Deferido
246	246/2018	Eleazar Santana dos Montes	Apoio ao SMUP	Deferido
49	049/2017	Elaine de Messias da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
197	197/2018	Elisângela do Carmo Sobrinho	Apoio ao SMUP	Deferido
351	351/2018	Eminelayne Soares da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
83	083/2017	Eric Bento Caldas	Apoio ao SMUP	Deferido
44	044/2017	Eric de Andrade Lima Camelo	Apoio ao SMUP	Deferido
87	087/2017	Ewelín Caroline Santos da Costa	Apoio ao SMUP	Deferido
345	345/2018	Fabiane Carolyne Santos	Apoio ao SMUP	Deferido
123	123/2017	Felipe Vasconcelos de Albuquerque	Apoio ao SMUP	Deferido
325	325/2018	Flávia Aparecida de Oliveira Bezerra	Apoio ao SMUP	Deferido
377	377/2018	Gabriele Fernanda Silva dos Santos	Apoio ao SMUP	Deferido
317	317/2018	Geisiane Maiara Tenório Sobral	Apoio ao SMUP	Deferido
112	112/2017	George Edgard de Oliveira Lima	Apoio ao SMUP	Deferido
90	090/2017	George Luiz Baracho Ferreira	Apoio ao SMUP	Deferido
286	286/2018	Gilmar Correia da Silva Júnior	Apoio ao SMUP	Deferido
189	189/2018	Givanildo João de Oliveira	Apoio ao SMUP	Deferido
208	208/2018	Guilherme Henrique Viana Rodrigues	Apoio ao SMUP	Deferido
5	005/2017	Gustavo pimentel da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
14	014/2017	Heliandro Laurentino Augusto e Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
94	094/2017	Iara Cristina da Silva Santana	Apoio ao SMUP	Deferido
370	370/2018	Iohanna Teotônio de Melo	Apoio ao SMUP	Deferido
304	304/2018	Isabela Souto Maior Belém	Apoio ao SMUP	Deferido
354	354/2018	Ivaneide Da Silva Azevedo	Apoio ao SMUP	Deferido
223	223/2018	Jeniffer Michele Pezzoti	Apoio ao SMUP	Deferido
114	114/2017	Jéssica de Oliveira Rocha	Apoio ao SMUP	Deferido
13	13/2017	Joana Regina de Souza	Apoio ao SMUP	Deferido
285	285/2018	João Matheus de Oliveira Figueiredo	Apoio ao SMUP	Deferido
136	136/2017	Joelma Martins Lopes	Apoio ao SMUP	Deferido
18	018/2017	Jorge Ricardo de Araújo Ferreira	Apoio ao SMUP	Deferido
326	326/2018	José Davidson Cezar de Albuquerque	Apoio ao SMUP	Deferido
133	133/2017	Josemary Santos e Silva Oliveira	Apoio ao SMUP	Deferido
328	328/2018	Julyanna Cordoville Fonseca	Apoio ao SMUP	Deferido
109	109/2017	Karita da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
199	199/2018	Karoline Juliana Costa da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
261	261/2017	Keila Ambrosio dos Santos	Apoio ao SMUP	Deferido
327	327/2018	Kerolayne Cordeiro de Almeida Melo	Apoio ao SMUP	Deferido
78	078/2017	Kessyana Pereira Leite	Apoio ao SMUP	Deferido
148	148/2017	Kimberly Gerda Nunes Kohl	Apoio ao SMUP	Deferido
25	025/2017	Krisley Damásio da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
159	159/2017	Lais Ingrid Soares de Souza Vidoto	Apoio ao SMUP	Deferido
31	031/2017	Laura Estela de Melo	Apoio ao SMUP	Deferido
204	204/2018	Leticia de Araújo da Silva de Souza	Apoio ao SMUP	Deferido
329	329/2018	Liany Regina Bezerra de Oliveira Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
158	158/2017	Lorene Lourenço da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
355	355/2018	Luan Lucena Gomes de Melo	Apoio ao SMUP	Deferido
37	037/2017	Lucas Ribeiro de Santana	Apoio ao SMUP	Deferido
285	285/2018	Luciana Kuster Kipert	Apoio ao SMUP	Deferido
137	137/2017	Luciana Lopes da Veiga Pessoa	Apoio ao SMUP	Deferido
88	088/2017	Luciano José da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
318	318/2018	Maira Marinello de Moraes	Apoio ao SMUP	Deferido
39	039/2017	Manuella de Melo Santana	Apoio ao SMUP	Deferido
256	256/2018	Marcos Antonio das Chagas	Apoio ao SMUP	Deferido
380	380/2018	Marcos José Correia de Lima	Apoio ao SMUP	Deferido
296	296/2018	Maria Aparecida Vidal de Melo Gomes	Apoio ao SMUP	Deferido
236	236/2018	Maria Caroline Ferraz Borges	Apoio ao SMUP	Deferido
209	209/2018	Maria da Conceição Barbosa da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
295	295/2018	Maria da Conceição de Brito	Apoio ao SMUP	Deferido
45	045/2017	Maria de Fátima das Chagas	Apoio ao SMUP	Deferido
93	093/2017	Maria Eduarda Dantas de Oliveira Rolim	Apoio ao SMUP	Deferido
205	205/2018	Maria Eduarda Rufino Ribeiro	Apoio ao SMUP	Deferido
363	363/2018	Maria Izabel Cavalcanti II	Apoio ao SMUP	Deferido
169	169/2017	Maria Luiza Carucci Alves Costa	Apoio ao SMUP	Deferido
36	036/2017	Maria Nildes da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
12	012/2017	Mariandrea Alves Pereira de Souza	Apoio ao SMUP	Deferido
227	227/2018	Mariane Pereira Costa da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
102	102/2017	Marinalva Marina Espindola	Apoio ao SMUP	Deferido
50	050/2017	Marisa de Mendonça Brito	Apoio ao SMUP	Deferido
115	115/2017	Marleide Maria da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
238	238/2018	Mayara Bernardo Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
141	141/2017	Naíza Maria Gomes de Souza	Apoio ao SMUP	Deferido
117	117/2017	Naise Maria Mendonça de Araújo	Apoio ao SMUP	Deferido
43	043/2017	Nicole Torkar Frugis	Apoio ao SMUP	Deferido
154	154/2017	Noemia Paiva Torres	Apoio ao SMUP	Deferido
4	04/2017	Norma Lúcia Guerra Souza	Apoio ao SMUP	Deferido
42	042/2017	Osmário Salgueiro da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
185	185/2017	Paula Roberta Barreto de Lima Vila Nova	Apoio ao SMUP	Deferido
130	130/2017	Poliana Freire Rodrigues	Apoio ao SMUP	Deferido
297	297/2018	Pollyana de Andrade Sales	Apoio ao SMUP	Deferido
2	002/2017	Priscilla Santana Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
316	316/2018	Rafael Fernandes Batista de Queiroz	Apoio ao SMUP	Deferido
85	085/2017	Raissa Santos Ferreira	Apoio ao SMUP	Deferido
163	163/2017	Raphaella Arruda e Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
104	104/2017	Raquel Ventura Lima	Apoio ao SMUP	Deferido
64	064/2017	Rayanna Barros de Oliveira Alves	Apoio ao SMUP	Deferido

155	155/2017	Rayanne Núbia Diniz da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
212	212/2018	Rebeca Maria de Freitas Barbosa Moraes	Apoio ao SMUP	Deferido
270	270/2018	Reinaldo Freire dos Santos Neto	Apoio ao SMUP	Deferido
54	054/2017	Ricardo Gomes Reis	Apoio ao SMUP	Deferido
8	008/2017	Roberto Carlos de Lima Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
132	132/2017	Robervaldo José Lins	Apoio ao SMUP	Deferido
27	027/2017	Rodrigo Martins dos Santos	Apoio ao SMUP	Deferido
57	057/2017	Rosana Pereira Gomes	Apoio ao SMUP	Deferido
66	066/2017	Rosângela Gomes da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
21	021/2017	Ruthanna Isabelle de Oliveira	Apoio ao SMUP	Deferido
28	028/2017	Sabrina de Andrade Melo	Apoio ao SMUP	Deferido
195	195/2018	Sandra Razana Silva do Monte	Apoio ao SMUP	Deferido
58	058/2017	Sarah Tathianne Mateus de Souza	Apoio ao SMUP	Deferido
73	073/2017	Silvania Gonçalo de França	Apoio ao SMUP	Deferido
30	030/2017	Sócrates Sales Chamé	Apoio ao SMUP	Deferido
79	079/2017	Sofia Moura Santos	Apoio ao SMUP	Deferido
335	335/2018	Thaiane Berdine Santos Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
32	032/2017	Thais Borges Romero	Apoio ao SMUP	Deferido
250	250/2018	Thais Karoline Ferreira da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
233	233/2018	Thais Virginia Fidelis e Silva	Apoio ao SMUP	Deferido
126	126/2017	Thalys Rocynne Teles Silva de Andrade	Apoio ao SMUP	Deferido
344	344/2018	Thatiane da Silva Araujo	Apoio ao SMUP	Deferido
150	150/2017	Tomás Vitor da Silva Azevedo	Apoio ao SMUP	Deferido
48	048/2017	Valter José de Barros Júnior	Apoio ao SMUP	Deferido
131	131/2017	Vanildo Gomes de Melo Filho	Apoio ao SMUP	Deferido
357	357/2018	Virginia Djaluce Ferreira Braga	Apoio ao SMUP	Deferido
96	096/2017	Wilson de Barros Feitosa Júnior	Apoio ao SMUP	Deferido
320	320/2018	Zayneandra Sumié Constantino da Silva	Apoio ao SMUP	Deferido

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
20	20/2017	Alexandra Oliveira Luna	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3 G
286	286/2018	Alexandro Rodrigues da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
312	312/2018	Almir Feitosa dos Santos	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
276	276/2018	Anderson da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
300	300/2018	Anielise da Conceição Campelo	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3 G
38	038/2017	Arthur Gomes de Lima	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
273	273/2018	Célia Marques da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
175	175/2017	Clara Vitória de Araújo Lima	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3 G
140	140/2017	Daniella da Silva Rosa	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
146	146/2017	David Kildary Vieira da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
240	240/2018	Dayene da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
302	302/2018	Dulce Alves Lima	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
170	170/2017	Edriano Ricardo da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
118	118/2017	Elizângela Cristina Pessóá	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
347	347/2018	Emily Cavalcanti de Souza	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3 G
77	077/2017	Eunice Silva Campelo	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
313	313/2018	Gabriel Viniciu Magalhães Coêlho	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3 G
161	161/2017	Gabriela Polo Norte Trigueiro	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
248	248/2018	Iago Ribeiro Menezes de Lima	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
198	198/2018	Igor Jonatha de Melo Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
321	321/2018	Jacira Maria de Souza Barros	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
98	098/2017	Jamilly da Cunha Teixeira	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
26	026/2017	Jefferson Femandes Souza do Nascimento	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
193	193/2018	Jerônimo José de Lima	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
178	178/2017	Josival José de Andrade	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
271	271/2018	Kamilla da Paz Aquino	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
168	168/2017	Larissa Regina Antunes Santos	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 3.6
281	281/2018	Leonarda Cecília Gonçalves Ferreira	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3 G
216	216/2018	Lígia Gonçalves da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
135	135/2017	Lilian de Albuquerque Martins	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
156	156/2017	Luciana Vieira Amorim Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3 G
139	139/2017	Lucilene Maria da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
63	063/2017	Marcella Branco Maranhão	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
188	188/2018	Marcelo Gonzaga da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
338	338/2018	Márcio José Bezerra Costa	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
283	283/2018	Marina Barbosa da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
226	226/2018	Mayara Kylza da Silva Ramos	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
251	251/2018	Miriam de Oliveira Barbosa	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
375	375/2018	Miriam Rodrigues da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
359	359/2018	Natalia Carolina Guedes Andrade Lima	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
181	181/2017	Paulo Gomes Neto	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
147	147/2017	Ricardo Moura Arruda	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
1	01/2017	Ronaldo Barbosa Silva de Oliveira Jr.	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
308	308/2018	Rosimere Pereira Soares	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3 G
162	162/2017	Sandra Adelaide Lopes de Freitas	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
374	374/2017	Suelo Oliveira da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3 G
56	056/2017	Thiago Barreto Tavares	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
306	306/2018	Thiago Pinheiro Bernardo	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.15
119	119/2017	Thiago Vieira Feliciano da Silva	Apoio ao SMUP	Indeferido	Item 2.3.1